



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Sexta-feira • 21 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 2620

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 045/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 382/2021/PMBC
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 045/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 382/2021/PMBC
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2022/ PMBC - PREGÃO ELETRÔNICO N. 045/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 382/2021/PMBC
- TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2022/PMBC
- EXTRATO JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2022/PMBC



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Adjudicações

**PARTIDÃO**  
CONFIRMADO DE ACORDO COM O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE. O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
EM 21/01/2022  
X DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
I QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DATA: 21/01/2022

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 382/2021/PMBC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

000166

LICITANET  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PMBC  
CPL

O(a) PREGOEIRO do(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 45/2021** referente à Registro de Preços para o fornecimento parcelado de peito de peito de frango com pele e com osso, para composição dos kits de alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Barra dos Coqueiros/SE, durante o período de suspensão das aulas, nos termos da Lei Federal nº 14.217 de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre as medidas excepcionais para aquisição de bens e insumos e para a contratação de serviços, destinados ao enfrentamento da Pandemia do COVID-19, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : O MERCADÃO COM. E PREST. DE SERV. EIRELI - 03.823.107/0001-28											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	8.300,00	KG	PEITO DE FRANGO COM PELE E COM OSSO D1 KG, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO APROPRIADO DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM 1 KG E PRAZO DE VALIDADE DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO DE 01 (UM) ANO.	FRIATO	FRIATO	R\$ 15,00	R\$ 124.500,00	R\$ 18,04	R\$ 149.732,00	16,85%	R\$ 3,04
							<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>16,85%</b>	<b>25.232,00</b>	
							<b>R\$ 124.500,00</b>	<b>R\$ 149.732,00</b>			
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
						Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$		
						R\$ 124.500,00	R\$ 149.732,00	16,85%	25.232,00		

Barra dos Coqueiros - Sergipe, 03 de Janeiro de 2022

MARCELO DO CARMO MATOS  
PREGOEIRO

**Homologações**

000167



**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**  
CONSTITUÍDO EM 1962 - ART. 100 DA LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL Nº 10.024/2019 - O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
( ) QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

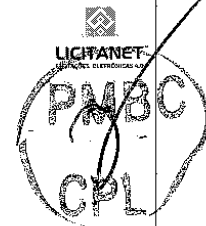
DATA: 21/01/2022

**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO 382/2021/PMBC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**



Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de peito de peito de frango com pele e com osso, para composição dos kits de alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Barra dos Coqueiros/SE, durante o período de suspensão das aulas, nos termos da Lei Federal nº. 14.217 de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre as medidas excepcionais para aquisição de bens e insumos e para a contratação de serviços, destinados ao enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

Fornecedor : O MERCADÃO COM. E PREST. DE SERV. EIRELI - 03.823.107/0001-28

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	8.300,00	KG	PEITO DE FRANGO COM PELE E COM OSSO 01 KG, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO APROPRIADO DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, COM 1 KG E PRAZO DE VALIDADE DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO DE 01 (UM) ANO.	FRIATO	FRIATO	R\$ 15,00	R\$ 124.500,00	R\$ 18,04	R\$ 149.732,00	16,85	R\$ 3,04
						<b>Subtotal Adjudicado R\$ 124.500,00</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$ 149.732,00</b>	<b>16,85%</b>	<b>R\$ 25.232,00</b>		

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 124.500,00	R\$ 149.732,00	16,85%	R\$ 25.232,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros-SE, 03 de Janeiro de 2022

*Alberto Jorge Santos Macedo*  
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

**Atas**

000169



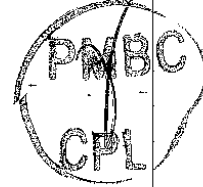
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS  
COQUEIROS/SE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
01/2022/PMBC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO  
382/2021/PMBC**



No dia 03 de Janeiro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO nº 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: O MERCADÃO COM. E PREST. DE SERV. EIRELI** CNPJ: 03.823.107/0001-28

**Representante: WENDSON ANTONIO TAVARES MENDES**

**Telefone: (79) 3215-0153**

**Email: omercadaocps@gmail.com**

**Endereço: AV GENTIL TAVARES, 51 - SANTO ANTONIO, Aracaju - SE - 49061-020**

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	PEITO DE FRANGO COM PELE E COM OSSO 01 KG, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO APROPRIADO DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, COM 1 KG E PRAZO DE VALIDADE DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO DE 01 (UM) ANO.	8.300,00	KG	FRIATO	FRIATO	R\$ 15,00	R\$124.500,00

**Total: R\$ 124.500,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

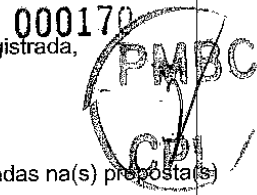
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **03/01/2023**, a contar do dia **03/01/2022**.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, doravante denominado pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.863/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO, ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2021/PMBC**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

- A presente Ata tem por objeto o Registrar Preços para contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento parcelado de peito de peito de frango com pele e com osso, para composição dos kits de alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Barra dos Coqueiros/SE, durante o período de suspensão das aulas, nos termos da Lei Federal nº. 14.217 de 13 de outubro de 2021[1], que dispõe sobre as medidas excepcionais para aquisição de bens e insumos e para a contratação de serviços, destinados ao enfrentamento da Pandemia do COVID-19, especificado(s) no(s) Termo de Referência/Projeto Básico, anexo I do edital de Pregão nº

022/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada,  
independentemente de transcrição.



## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem nesta Ata.

*Nota Explicativa 3: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

000171

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - por razão de interesse público; ou
  - a pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

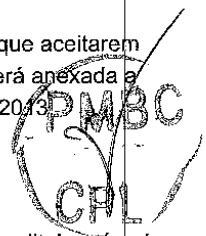
#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

000172

encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
  - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
  - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892, de 20/03/2013.



9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

*Alberto Jorge Santos Macedo*

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

WENDSON ANTONIO TAVARES MENDES

02875218506

Dados: 03/01/2022 10:01:22

O MERCADÃO COM. E PREST. DE SERV. EIRELI

03.823.107/0001-28

TESTEMUNHAS:

*Odileide Moura Santos Santos*

CPF: 267.305.025-68

*[Signature]*  
CPF: 139.905-78

## **Inexigibilidades**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS  
CNPJ: 13.128.863/0001-90

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito de Barra dos Coqueiros, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores passa a ratificar e adjudicar a decisão da Comissão de Licitação referente a Dispensa de Licitação.

**Modalidade:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022/PMBC

**Objeto:** Contratação de empresa especializada ao Sistema Municipal de Educação, incluindo uma Formação continuada, Equipe Técnica, Conselheiros Municipais, outros Profissionais da Educação com carga horária de 300 horas do Município de Barra dos Coqueiros/SE, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

**Contratada:** MH CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.020.957/0001-25

**Valor Global:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**Prazo Vigência:** 12 (doze) meses.

**Base Legal:** Art. 25, II, e art. 13, c/c III, todos da Lei nº 8.666/93.

**Parecer nº** 31/2022

Barra dos Coqueiros/SE, 18 de janeiro de 2022

  
Alberto Jorge Santos Macedo  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EXTRATO JUSTIFICATIVA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2022/PMBC**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**CONTRATADA:** MH CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.020.957/0001-25

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2022/PMBC.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada ao Sistema Municipal de Educação, incluindo uma Formação continuada, Equipe Técnica, Conselheiros Municipais, outros Profissionais da Educação com carga horária de 300 horas do Município de Barra dos Coqueiros/SE, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

**VALOR GLOBAL** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**PRAZO:** a partir da data de assinatura do contrato, até dia 31 de dezembro de 2022, conforme o art. 57, da Lei nº 8.666/93

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2046 - Manut. dos serviços da Sec, de Educação

3390.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Subelemento: 39.05 - Serviços técnicos profissionais

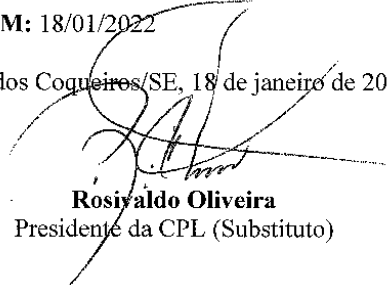
FR – 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, II, c/c art. 13, III e art. 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93.

**PARECER JURÍDICO** Nº 31/2022/PMBC

**RATIFICADO EM:** 18/01/2022

Barra dos Coqueiros/SE, 18 de janeiro de 2022.

  
**Rosivaldo Oliveira**  
Presidente da CPL (Substituto)

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro –, CEP 49.140-000  
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE